

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

CNPJ: 05.182.233/0014-90

Endereço: Travessa Silva Jardim, nº 370 - Aldeia.

CEP: 68040-540.

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa para prestação de **Aquisição de Material de Expediente e Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área de setores a ela ligados, e outros referente a aquisição de material de expediente e informática para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação.

3.2 A SEMMA é composta de um prédio contendo (12) doze setores. Sendo eles: Gabinete, Jurídico, Protocolo, Comunicação, Fiscalização, Controle Ambiental, Licenciamento, Arborização e Urbanismo, Núcleo Técnico de Administração, Recursos Humanos, Departamento de T.I e Copa. Além do Centro de Informações Ambientais – CIAM que é composto por: Coordenação, Recepção, Sala de Reunião, Educação Ambiental, Áreas Protegidas, Geoprocessamento, Copa e Auditório. Setores administrativos que necessitam de material de Expediente e Informática.

3.3 A aquisição de material de expediente e informática está prevista no orçamento da Secretaria sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos visando o interesse coletivo, devendo ser realizado o competente processo licitatório para a aquisição.

3.4 Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação

no Estado do Pará, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados.

3.5 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Almofada p/carimbo, em tecido.	20	Und	R\$7,81	R\$ 156,20
02	Tinta para carimbo, componente água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml	30	Frasco	R\$ 5,85	R\$ 175,50
03	Tinta reabastecedor para carimbo (automático).	30	Und	R\$11,90	R\$ 357,00
04	Anote e cole 38 mm x 51 mm, pct com 04 blocos com 100 folhas.	100	Pct	R\$ 5,55	R\$ 555,00
05	Anote e cole 75mm x 100mm, bloco com 100 folhas	100	Pct	R\$ 4,80	R\$ 480,00
06	Bloco de lembrete 700 folhas.	30	Cx	R\$ 11,05	R\$ 331,50
07	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25	30	Unid	R\$ 7,27	R\$ 218,10
08	Bandeja de documentos dupla, material acrílica, cor fumê, comprimento 360mm, largura 250mm	10	Unid	R\$ 46,90	R\$ 469,00
09	Porta caneta/clip/lembrete, material polietileno, cor fumê, tipo conjugado	10	Unid	R\$ 14,68	R\$ 146,80
10	Calculadora Eletrônica, 12 dígitos, dimensões 10 cm largura x 14 cm comprimento	20	Unid	R\$ 24,80	R\$ 496,00
11	Borracha branca para apagar lápis, caixa com 40 unid.	10	Cx	R\$ 16,85	R\$ 168,50
12	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, 200 folhas, dimensões mínimas 216mm x 320 mm	100	Und	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
13	Caderno Protocolo de Correspondência, 100 folhas pautadas, dimensões 148mm x 202mm	150	Und	R\$ 13,15	R\$ 1.972,50
14	Caderno brochura, capa dura, tipo escolar, formato 142 mm x 203 mm, 96 folhas pautadas no mínimo	100	und	R\$ 7,13	R\$ 713,00
15	Caneta esferográfica, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente, caixa com 50 und cores diversas	50	Cx	R\$ 39,73	R\$ 1.986,50
16	Caneta salientadora/destacadora para textos, tinta fluorescente amarela, caixa com 12 und, diversas cores	30	Cx	R\$ 27,48	R\$ 824,40
17	Caixa arquivo plástico, para documentos, polionda, dimensões 350 x 240 x 130mm	30	Und	R\$ 10,46	R\$ 313,80
18	Caixa para correspondência, dupla, ofício, articulável, material acrílico	10	Und	R\$ 49,40	R\$ 494,00
19	Caixa para correspondência, dupla, ofício, fixa,	10	Und	R\$ 53,20	R\$ 532,00

	material acrílico				
20	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades	50	Unid	R\$ 2,85	R\$ 142,50
21	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 50 unidades.	50	Unid.	R\$ 3,23	R\$ 161,50
22	Cola branca líquida 90 gramas, caixa c/12und	20	Und	R\$ 20,58	R\$ 411,60
23	Cola a base de resina, em bastão tipo velas, dimensões ½ polegadas x 300 mm	50	Unid	R\$ 0,98	R\$ 49,00
24	Caneta corretivo líquido, ponta metálica, 8ml	100	Unid	R\$ 5,45	R\$ 545,00
25	Corretivo líquido, a base de água, para correções de esferográfica, datilografia e fax, caixa com 12 und	30	Cx	R\$ 30,63	R\$ 918,90
26	Elástico super resistente, 100% flexível, a base de látex reforçado, embalagem de 1 kg	20	Pct	R\$ 34,27	R\$ 685,40
27	Envelope ofício branco/amarelo/ofset sem timbre, dimensões 310mmx410mm	100	Unid	R\$ 0,79	R\$ 79,00
28	Envelope ofício branco/amarelo/ofset sem timbre, dimensões 260mmx360mm	100	Unid	R\$ 0,65	R\$ 65,00
29	Envelope ofício, amarelo, sem timbre, dimensões 220 mm x 320mm	100	Unid	R\$ 0,50	R\$ 50,00
30	Envelope ofício branco/amarelo sem timbre, dimensões 200mmx280mm	100	Unid	R\$ 0,46	R\$ 46,00
31	Envelope ofício branco/amarelo sem timbre, dimensões 185mmx248mm	100	Unid	R\$ 0,43	R\$ 43,00
32	Envelope ofício, branco/amarelo ou pardo, sem timbre, dimensões 240mm x 330mm	100	Und	R\$ 0,51	R\$ 51,00
33	Envelope ofício, branco, sem timbre, dimensões 230 mm x 110mm	100	Und	R\$ 0,51	R\$ 51,00
34	Envelope Convite - azul escuro 23x16	100	Unid	R\$ 0,60	R\$ 60,00
35	Envelope comercial tipo carta	100	Unid	R\$ 0,41	R\$ 41,00
36	Envelope saco 18x24, ouro	100	Unid	R\$ 0,50	R\$ 50,00
37	Envelope saco 20x28, ouro	100	Unid	R\$ 0,54	R\$ 54,00
38	Envelope saco 22x32, amarelo	100	Unid	R\$ 0,60	R\$ 60,00
39	Envelope saco 26x36, amarelo	100	Unid	R\$ 0,65	R\$ 65,00
40	Marcador de Página adesivo	100	Unid	R\$ 10,05	R\$ 1005,00
41	Estilete fino, reforçado, corpo plástico resistente	100	Und	R\$ 7,33	R\$ 733,00
42	Fita adesiva transparente, 48 mm de largura e no mínimo 50m de comprimento	100	Und	R\$ 5,53	R\$ 553,00
43	Fita adesiva transparente, 12 mm de largura e no mínimo 30m de comprimento.	100	Unid	R\$ 1,93	R\$ 193,00
44	Fita durex, tubete de papel, dimensões 19mm x 50m	100	Und	R\$ 6,30	R\$ 630,00
45	Fita dupla face, fita de papel, com adesivo acrílico à base d'água e linersiliconizado, dimensões 19 mm x 30m (LxC)	50	Und	R\$ 9,08	R\$ 454,00
46	Fita crepe, fita de papel, com adesivo acrílico à base d'água e linersiliconizado, dimensões 12 mm x 30m (LxC)	50	Und	R\$ 3,70	R\$ 185,00
47	Fita adesiva crepe, 25 mm x 50 m	50	Und	R\$ 7,80	R\$ 390,00

48	Fita crepe fina - 19x50, pacote c/6	20	Pct	R\$ 39,13	R\$ 782,60
49	Fita crepe larga - 50x50, pacote c/2	20	Pct	R\$ 27,30	R\$ 546,00
50	Fita durex polipropileno 1,2mm x 40 m, cor cristal, pacote com 6 rolos.	10	Pct	R\$ 13,00	R\$ 130,00
51	Fita zebrada para demarcação de área preta e amarela 6,5 cm x 200m.	50	Rolo	R\$ 22,18	R\$ 1109,00
52	Folha de EVA 45 x 90 cm, cores diversas	50	FL	R\$ 5,05	R\$ 252,50
53	EVA sem glitter 2mm, dimensões 40mm x 50 mm, material emborrachado, não tóxico, diversas cores	50	FL	R\$ 5,21	R\$ 260,50
54	EVA com glitter 2mm, dimensões 40mm x 50 mm, material emborrachado, não tóxico, diversas cores	50	FL	R\$ 6,38	R\$ 319,00
55	EVA estampado, 2mm, dimensões 40mm x 50 mm, material emborrachado, não tóxico, diversas estampas	50	FL	R\$ 6,38	R\$ 319,00
56	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha com 5000 und	50	Cx	R\$ 6,13	R\$ 306,50
57	Grampo para pasta trilho, 80 mm, em plástico, embalagem com 50 und, contendo a marca do fabricante	50	Cx	R\$ 14,80	R\$ 740,00
58	Grampo para rocama 106/4, 106/6 E 106/8	10	Cx	R\$ 13,83	R\$ 138,30
59	Grampo MOL grande (51mm), caixa com 12 unidades	10	Cx	R\$ 24,00	R\$ 240,00
60	Grampo MOL pequeno (19mm), caixa com 12 unidades	10	Cx	R\$ 10,43	R\$ 104,30
61	Grampo trilho, galvanizado, 80mm caixa com 50 unidades	50	Cx	R\$ 15,43	R\$ 771,50
62	Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m2	10	Und	R\$ 60,20	R\$ 602,00
63	Lápis preto, grafite nº2, com envoltório de grafite inteiriço sem emendas, marcas do fabricante impressa, corpo cilindro, em madeira na cor preta, com 144und	20	Cx	R\$ 46,73	R\$ 934,60
64	Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/ m ² , pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	100	Cx	R\$ 216,63	R\$ 21.663,00
65	Papel Vergê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 168g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm (pct 50 fls)	10	Pct	R\$ 19,45	R\$ 194,50
66	Papel carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215 x 315 mm, 01 face, caixa com 100 folhas	10	Cx	R\$ 27,98	R\$ 279,80
67	Papel Couche, liso, brilho, 180g/m ² , 210, 297mm, A4, pacote c/100fls	10	Pct	R\$ 21,15	R\$ 211,50
68	Papel Couche, liso, fosco, na cor branca, 180g/m ² , 210, 297mm, A4, pacote c/50fls	10	Pct	R\$ 22,95	R\$ 229,50
69	Pasta arquivo, registrador AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões, 350mm x 280mm x 85 mm	100	Und	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
70	Pasta documento em plástico resistente, transparente, aba e elástico, dimensões 235 x 350	100	Pct	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00

	mm, diversas cores				
71	Pasta suspensa, pendular, para arquivo deslizante, confeccionada em papel Kraft, dimensões 260 x 370 mm	100	Unid	R\$ 2,68	R\$ 268,00
72	Pasta suspensa, pendular, para arquivo deslizante, confeccionada em plástico, na cor azul dimensões 260 x 370 mm.	100	Unid	R\$ 4,08	R\$ 408,00
73	Pasta em polionda, com elástico, com abas, lombo 6cm, tamanho ofício, cores diversas	100	Unid	R\$ 4,33	R\$ 433,00
74	Pasta em polionda, com elástico, com abas, lombo 4cm, tamanho ofício, cores diversas	100	Unid	R\$ 5,18	R\$ 518,00
75	Pasta em polionda, com elástico, com abas, lombo 3,5cm, tamanho ofício, cores diversas	100	Unid	R\$ 3,85	R\$ 385,00
76	Pasta em polionda, com elástico, com abas, lombo 2cm, tamanho ofício, cores diversas	100	Unid	R\$ 3,38	R\$ 338,00
77	Pasta em polionda, com elástico, com abas, lombo 1cm, tamanho ofício, cores diversas	100	Unid	R\$ 3,05	R\$ 305,00
78	Pasta plástica, transparente, resistente, sem elástico e sem abas (modelo simples "de abrir"), contendo no seu interior grampo tipo trilho para arquivo de papel, diversas cores, tamanho ofício	50	Unid	R\$ 3,14	R\$ 157,00
79	Pasta catálogo, capa em papelão revestido com plástico, super resistentes, com visor plástico e etiqueta de identificação, contém 50 envelopes plásticos de espessura média fixados por parafusos de metal para arquivamento de folhas, tamanho ofício, medindo aproximadamente 245x335x20mm	10	Unid	R\$ 20,93	R\$ 209,30
80	Pasta em plástico resistente, tipo sanfonada, transparente, com elástico, c/12 divisórias, com 12 etiquetas de identificação, para armazenar papel A4, medindo aproximadamente 234x330mm	10	Cx	R\$ 27,65	R\$ 276,50
81	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 fls, funcionamento manual, características adicionais aparadora de plástico, furos redondos com magnador	10	Unid	R\$ 41,98	R\$ 419,80
82	Pincel marcador permanente atômico, com tampa, ponta de feltro grossa e chanfrada, com tinta permanente à base de álcool, recarregável, cores diversas	20	Unid	R\$ 4,08	R\$ 81,60
83	Abastecedor do pincel para quadro branco, cores diversas	10	Cx	R\$ 61,75	R\$ 617,50
84	Pincel para quadro branco, recarregável, diversas cores	10	Cx	R\$ 33,35	R\$ 333,50
85	Reabastecedor para pincel atômico, 40ml, cores diversas	10	Unid	R\$ 4,80	R\$ 48,00
86	Pincel marcador permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor diversa, características adicionais, escrita fina	20	Unid	R\$ 6,70	R\$ 134,00
87	Prancheta de Acrílico 340x240x40mm, cores	20	Und	R\$ 16,43	R\$ 328,60

	diversas				
88	Réguia escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível	30	Unid	R\$ 1,10	R\$ 33,00
89	Tesoura 20cm, material aço inoxidável	20	Unid	R\$ 29,43	R\$ 588,60
90	Pilha alcalina, tamanho grande (D)	50	Und	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
91	Pilha alcalina, tamanho palito (AAA)	50	Und	R\$ 7,70	R\$ 385,00
92	Pilha alcalina recarregável AA	20	Und	R\$ 22,48	R\$ 449,60
93	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5V, características adicionais, não recarregável	50	Und	R\$ 5,16	R\$ 258,00
94	Quadro branco dimensões aproximadas de 1,20 x 0,90 com suporte para apagador com moldura em alumínio, pintura branca.	05	Unid	R\$ 132,95	R\$ 664,75
95	Mousepad simples, medindo aproximadamente 17x20cm	20	Und	R\$ 8,18	R\$ 163,60
96	Mouse óptico 3 botões, usb	20	Und	R\$ 18,65	R\$ 373,00
97	Mouse óptico 3 botões, usb, sem fio	10	Und	R\$ 53,23	R\$ 532,30
98	DVD - R, 4.7GB, 8X, TUBO C/50UNID	10	Tube	R\$ 104,25	R\$ 1.042,50
99	CD-R, gravação a 52x, 700mb dados, 80 min áudio, embalagem individual lacrada	50	Unid	R\$ 16,89	R\$ 844,50
100	CD-RW virgem, gravação a 12x, 700MB dados /80 min. áudio, embalagem individual lacrada	50	Unid	R\$ 15,68	R\$ 784,00
101	Pendrive16Gb	10	Und	R\$ 51,45	R\$ 514,50
102	Pendrive32Gb	10	Und	R\$ 63,20	R\$ 632,00
103	Teclado, USB, padrão ABNT2	20	Und	R\$ 41,70	R\$ 834,00
104	Teclado, ps/2, padrão ABNT2	20	Unid	R\$ 34,95	R\$ 699,00
105	HD externo 2tb, sata, 7200 rpm	05	Und	R\$ 762,67	R\$ 3.813,35
106	HD externo 1tb, sata, 7200 rpm	05	Und	R\$ 641,33	R\$ 3.206,65
107	HD interno 500gb, sata, 7200 rpm, para notebook	05	Und	R\$ 411,67	R\$ 2.058,35
108	HD interno 500gb, sata, 7200 rpm, para desktop	05	Und	R\$ 369,67	R\$ 1.848,35
109	Roteador wireles, velocidade mínima de 300 Mbps, Bi-Volt, com 1 porta WAN, e no mínimo 4 portas LAN, e antenas destacáveis	05	Und	R\$ 183,98	R\$ 919,90
110	Placa-mãe PGC-MX ASUS	05	Unid	R\$ 612,67	R\$ 3.063,35
111	Cartucho de tinta, para impressora HP Deskjet, n. 122, preto, original do fabricante do equipamento ou similar	100	Unid	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00
112	Cartucho de tinta, para impressora HP Deskjet, n. 122, colorido, original do fabricante do equipamento ou similar	100	Unid	R\$ 109,50	R\$ 1.0950,00
113	Cartucho de tinta, para impressora HP officejet 4500, preto, HP 901, original do fabricante do equipamento ou similar.	100	Unid	R\$ 125,75	R\$ 1.2575,00
114	Cartucho de tinta, para impressora HP officejet 4500, colorido, HP 901, original do fabricante do equipamento ou similar.	100	Unid	R\$ 159,25	R\$ 1.5925,00
115	Cartucho de tinta para impressora HP DESKJET 1000, referência HP 122 XL, preto, original do fabricante do equipamento ou similar	100	Unid	R\$ 155,75	R\$ 1.5575,00
116	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet Pro	100	Unid	R\$ 173,25	R\$ 1.7325,00

	8610, 950 preta, original do fabricante do equipamento ou similar				
117	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet Pro 8610, 951 Ciano, original do fabricante do equipamento ou similar	100	Unid	R\$ 132,25	R\$ 1.3225,00
118	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet Pro 8610, 951 Magenta, original do fabricante do equipamento ou similar	100	Unid	R\$ 132,25	R\$ 1.3225,00
119	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet Pro 8610, 951 Amarela, original do fabricante do equipamento ou similar	100	Unid	R\$ 207,25	R\$ 20.725,00
120	TONER, para impressora HP Laserjet M1132 MFP ref 85A, preto, original do fabricante do equipamento ou similar	100	Und	R\$ 336,75	R\$ 33.675,00
121	TONER para impressora BROTHER MFC-L 5702, original do fabricante do equipamento ou similar	30	Und	R\$ 421,75	R\$ 12.652,50
122	TONER para impressora SAMSUNG - SCX-3405 preto, original do fabricante do equipamento ou similar	50	Und	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00
123	TONER, para impressora SANSUNG SCX 4623 pretos, original do fabricante do equipamento ou similar	50	Und	R\$ 351,63	R\$ 17.581,50
124	Cartucho para impressora Plotter GP Designjrt T920/T1500 preto fotográfico, original do fabricante do equipamento ou similar	10	Und	R\$ 593,00	R\$ 5.930,00
125	Cartucho para impressora Plotter GP Designjrt T920/T1500 preto fosco, original do fabricante do equipamento ou similar	10	Und	R\$ 593,00	R\$ 5.930,00
126	Cartucho para impressora Plotter GP Designjrt T920/T1500 ciano fosco, original do fabricante do equipamento ou similar	10	Und	R\$ 593,00	R\$ 5.930,00
127	Cartucho para impressora Plotter GP Designjrt T920/T1500 magenta fosco, original do fabricante do equipamento ou similar	10	Und	R\$ 593,00	R\$ 5.930,00
128	Cartucho para impressora Plotter GP Designjrt T920/T1500 amarelo fosco, original do fabricante do equipamento ou similar	10	Und	R\$ 593,00	R\$ 5.930,00
129	Cartucho para impressora Plotter GP Designjrt T920/T1500 cinza fosco, original do fabricante do equipamento ou similar	10	Und	R\$ 593,00	R\$ 5.930,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 328.998,40

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo para fornecimento dos serviços será imediatamente após o encaminhamento da requisição ou documento similar, conforme necessidade da SEMMA, objeto deste termo de referência. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

6. Obrigações da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de referência;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- k) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- p) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. Obrigações da Contratante

7.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

7.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

7.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

7.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

7.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

7.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

7.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

7.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

7.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8. Gestão e Fiscalização

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as

ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9. Dotação Orçamentária

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMMA para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 18.122.00032.050 (Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

Fonte: 1001 (Recurso Próprio)

Ficha: 4877

Dotação Orçamentária: 18.122.00032.049 (Manutenção das atividades da SEMMA)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

Fonte: 1001 (Recurso Próprio)

Ficha: 4197

10. Pagamento

10.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Reajuste

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Penalidades e Sanções Administrativas

12.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMMA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMMA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no

inciso anterior.

12.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMMA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMMA ou cobrada judicialmente.

12.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais

13.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14. Declaração do Solicitante

1.14 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Data: 21/01/2021

Autorizado por:

João Antônio Paiva de Albuquerque
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 GAP/PMS